



Estado do RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER

DECRETO Nº 2170, de 23/12/2024.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 101.100,00 (CENTO E UM MIL E CEM REAIS) para reforço de Dotações Consignadas no Orçamento em Vigor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- A Lei Orçamentária Anual 1.880 de 21/12/2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto Crédito Suplementar no valor global de R\$ 101.100,00 (CENTO E UM MIL E CEM REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
9 – FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO	1 – FPSM	9.272.108.2404	PAGAMENTO DE BEN PREVIDENCIARIOS RPPS	3.1.9.0.03	1800	115892	R\$ 14.100,00
9 – FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO	1 – FPSM	9.272.108.2404	PAGAMENTO DE BEN PREVIDENCIARIOS RPPS	3.1.9.0.01	1800	115891	R\$ 87.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 101.100,00

Art. 2º – Os Créditos de que trata o Art 1º, observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 8º, da LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 21/12/2023, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no Exercício financeiro de 2023.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BROCHIER, 23/12/2024

CLAURO JOSIR DE CARVALHO